

CAMPANHA
SALARIAL
2018



COM TRABALHO
SONHOS SE TRANSFORMAM
EM CONQUISTAS

ASSEMBLEIAS NO SINDICATO!!!

AVENIDA GOIÁS, 574 | INDAIÁ | CARAGUATATUBA

20/03

**9h00 e
às 16h00**

Todos os Trabalhadores nas empresas de Transporte Coletivo de Passageiros Urbano Municipal

**10h00 e
às 17h00**

Todos os Trabalhadores nas empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros, Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais e Metropolitanos

23/03

às 6h30

Todos os Motoristas e Ajudante de Motorista como categoria diferenciada, empregados nas empresas dos setores do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios

**8h00 e
às 15h00**

Todos os Motoristas e Tratorista como categoria diferenciada, empregados nos setores de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana Pública e Privada, Coleta de Lixo Residencial

às 13h00

Todos os Trabalhadores empregados, nas empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas, inclusive os ajudantes e arrumadores de Cargas

27/03

às 8h00

Todos os Trabalhadores empregados nas empresas de setores diferenciados, inclusive os ajudantes e arrumadores de Cargas, Motoristas, Tratoristas, no setor das Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário e Terraplenagem

29/03

**8h00 e
às 15h00**

Todos os Trabalhadores nas empresas de Transporte por Fretamento e Turismo representadas pelo sindicato patronal

No próximo dia 20 vai começar as assembleias para aprovação das pautas a serem entregues e protocoladas nos Sindicatos Patronais e nas empresas, para assim darmos início às negociações 2018/2019.

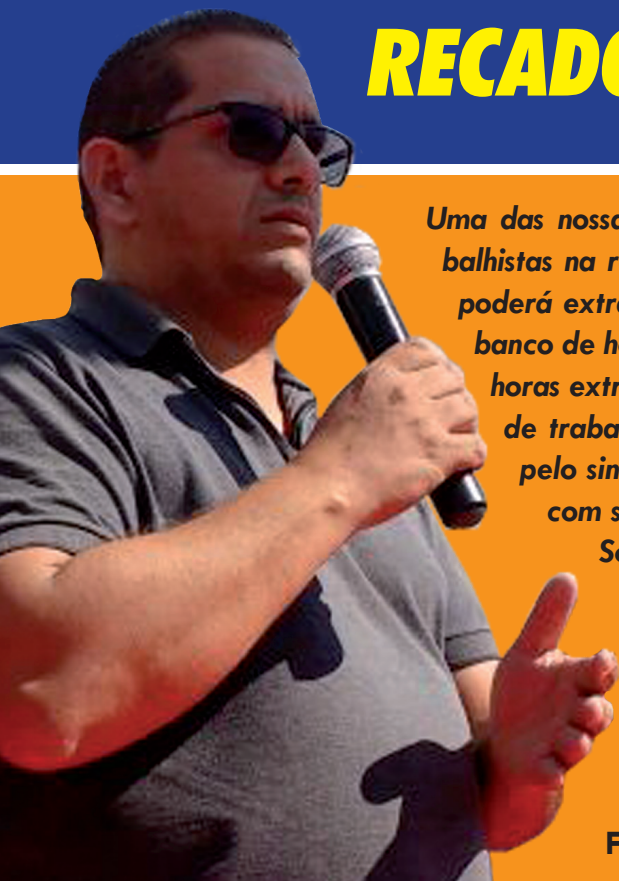
Trabalhadores associados e não sócios compareçam nas Assembleias e juntos, discutiremos item a item da nossa pauta, com várias propostas de

combate a essa reforma trabalhista imposta pelo governo. Nós trabalhadores perdemos em um só dia, dezenas de direitos que levaram anos para serem conquistados. Uma questão polêmica que vai ser colocada em votação é a diferenciação do trabalhador associado e que contribui com o sindicato mensalmente. O trabalhador que não é sócio e não contribui

com o sindicato, não venha a ter os mesmos benefícios dos associados que contribuem com o fortalecimento da entidade nas negociações.

Vamos fortalecer a luta dos trabalhadores, essas negociações 2018/2019 não serão fáceis, mas se estivermos unidos teremos resultados a serem comemorados por todos os integrantes da nossa categoria.

RECADO DO PRESIDENTE ISRAEL



Uma das nossas maiores preocupações é justamente o impacto da reforma trabalhista na relação patrão empregado. Com a reforma, por exemplo, o patrão poderá extrapolar jornadas de trabalho diferenciada, piso salarial diferenciado, banco de horas com horas negativas onde o empregado nunca mais irá receber horas extras, acertar as rescisões direto na empresa, poderá mudar o contrato de trabalho unilateral reduzindo benefícios e direitos quando não assistidos pelo sindicato. O patrão poderá também demitir empregado e recontratar com salário menor um novo empregado para exercer a mesma função.

Somente os assistidos pelo Sindicato terão a segurança nas suas ações trabalhistas, pois serão usados os ACT e CCT nas reclamações sem nem um custo. O departamento jurídico tem pautado com a maior lisura as reclamações trabalhistas não entrando em uma aventura. Agora é hora e o momento de somarmos nossas forças, e assegurar os nossos direitos que foram tirados pela reforma Trabalhista.

FRANCISCO ISRAEL - PRESIDENTE

CARRO-CHEFE DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

REAJUSTE SALARIAL

Reajuste de 100% (cem por cento) da variação INPC/IBGE para todos os setores, e mais 5% (cinco por cento) a título de aumento real.

VALES REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

As empresas fornecerão, durante a vigência deste Acordo, vale alimentação aos seus funcionários nos valores de R\$ 500,00 (quinhentos reais) inclusive nas férias.

HORAS EXTRAS

A remuneração adicional por hora extraordinária será de 50% (cinquenta por cento) do salário-hora, nos dias úteis, para as primeiras 2 (duas) horas após a jornada normal de trabalho.

SEGURO DE VIDA

A empresa signatária deste acordo coletivo de trabalho manterá o Seguro de Vida, em conformidade com a Lei nº 12.619 de 30 de abril de 2012, fica obrigada a proporcionar sem ônus para o empregado, e em seu nome, seguro de vida com valor de cobertura que redunde nos prêmios mínimos abaixo relacionados: Morte Natural: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) | Morte Acidental: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | Invalidez Permanente: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) | Auxílio-Funeral de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONVÊNIOS MÉDICO E ODONTOLÓGICO

A EMPRESA manterá o Convênio Médico para os trabalhadores, sendo que a EMPRESA subsidiará o Plano Médico ao empregado, no percentual de 100% (cem por cento). A EMPRESA também manterá o Convênio Odontológico para todos os trabalhadores e familiares, sendo que a EMPRESA subsidiará o Plano Familiar no percentual de 100% (cem por cento) do benefício.